

TRASLADO

Nº 6851 – DOAÇÃO.

ESCRITURA pública de doação que, de um imóvel urbano faz a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA** ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, como em seguida se declara.

SAIBAM todos os que virem esta pública escritura de doação que, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgante doadora **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob Nº 87.490.306/0001-51, com sede à Rua Moisés Cantarelli, Nº 368, nesta cidade, aqui representada Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Derli Edio Paul, brasileiro, médico veterinário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob Nº 303.261.410/49, portador da CI RG Nº 6000690153-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Edmundo Bischoff, nº 401, nesta cidade; e, como outorgado donatário o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede administrativa na Rua General Andrade Neves nº 106, 16º andar, centro, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representado pelo Dr. Sandro Loureiro Marones, Promotor de Justiça, matrícula Nº 1352 2400, inscrito no CPF sob nº 672.039.300/68, portador da CI RG Nº 7019227888-SSP/RS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Restinga Sêca-RS, nos termos das Portarias a seguir transcritas: Escudo Estadual, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA – PORTARIA Nº 3975/2003, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº 13135-09.00/03-1, **DESIGNA** o Dr. **SANDRO LOUREIRO MARONES**, Promotor de Justiça, matrícula Nº 1352 2400, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na assinatura da Escritura Pública de Doação e demais atos atinentes, de um terreno sem benfeitorias, recebido por meio de doação, localizado no município de Restinga Sêca-RS, com área superficial de 900m², de propriedade da Prefeitura Municipal, registrado sob o Nº 7392, destinado para instalação e funcionamento do prédio sede da Promotoria de Justiça, em Restinga Sêca. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2003. (assinado) Cláudio Barros Silva, Procurador-Geral de Justiça, em exercício. Registre-se e publique-se. (assinado) Sônia Eliana Radin – Promotora-Assessora; e, Escudo Estadual, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA – PORTARIA Nº 4202/2003, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 3975/03, que designou o Dr. **SANDRO LOUREIRO MARONES**, Promotor de Justiça, matrícula Nº 1352 2400, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça, Órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na assinatura da Escritura Pública de Doação e demais atos atinentes, de um terreno sem benfeitorias, recebido por meio de doação, localizado no município de Restinga Sêca-RS, com área superficial de 900m², de propriedade da Prefeitura



REGISTRO DE IMÓVEIS
 RESTINGA SÊCA - RS
 Bel. JAIR RÉGIS ENGLERT
 REGISTRADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Restinga Sêca

LIVRO Nº 48
 ESCRITURAS

TABELIONATO

FOLHA Nº 022



Municipal, para constar que o referido terreno está registrado sob o nº 7392, e não como constou. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de novembro de 2003. (assinado) Cláudio Barros Silva, Procurador-Geral de Justiça, em exercício. Registre-se e publique-se. (assinado) Sônia Eliana Radin – Promotora-Assessora, as quais ficam arquivadas e registradas nestes Notas, gerando as folhas 015 e 016 do livro Nº 10 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais; os presentes identificados documentalmente por mim, Bel. Ary Afonso Pötter, Tabelião de Notas, como os próprios, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Pelo senhor Derli Edio Paul – Prefeito Municipal em Exercício, me foi dito que a justo título livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, quites de impostos e taxas é a outorgante doadora senhora e legítima possuidora do imóvel urbano constante da Matrícula Nº 7392, fls.01 do Livro Nº 2 Registro Geral do Registro de Imóveis deste Município, assim descrito: - **IMÓVEL**: Um terreno, sob nº 15, com a área superficial de **900,00m²** (novecentos metros quadrados), situado na zona urbana desta cidade, na esquina formada pelas ruas Edmundo Bischoff, lado ímpar e Nossa Sra. do Calvário, lado ímpar, no Setor 2, no quarteirão nº 11, formado pelas ruas Moisés Cantarelli, Francisco Giuliani, Edmundo Bischoff e Nossa Sra. do Calvário, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao **NORTE**, onde mede 30,00m, com a rua Edmundo Bischoff, lado ímpar; ao **SUL**, onde mede 30,00m, com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal; ao **LESTE**, onde mede 30,00m com a rua Nossa Sra. do Calvário, lado ímpar, e, a **OESTE**, onde mede 30,00m, com o lote nº 17 de propriedade de Estado do Rio Grande do Sul. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito a outorgante vem doar dito imóvel, como doado tem ao outorgado, transferindo-lhe desde já o domínio, posse, direitos e ação, para que dele o outorgado, possa usar, gozar e livremente dispor como seu, fazendo esta doação boa, firme e valiosa para todos os efeitos de direito. Que atribui ao imóvel o valor presumido de **RS 12.622,00 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais)**. Que o imóvel ora doado destina-se especificamente à construção do prédio próprio da Promotoria de Justiça da Comarca de Restinga Sêca, o que deve ocorrer dentro do prazo de dois (02) anos, a contar de 21 de novembro de 2003, caso as obras não tenham início dentro do período estipulado a propriedade do terreno retornará ao patrimônio do Município. Que a presente doação foi autorizada pelas Leis Municipais a seguir transcritas: - a) **ESCUDO MUNICIPAL – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA – LEI MUNICIPAL Nº 1.824/2003 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSMITIR GRATUITAMENTE UM TERRENO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DERLI EDIO PAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA EM EXERCÍCIO. FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir gratuitamente um terreno da municipalidade ao Estado Rio Grande do Sul, para construção do prédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Restinga Sêca, estando o mesmo localizado no quarteirão formado pelas ruas Edmundo Bischoff, Nossa Senhora do Calvário, Moisés Cantarelli e Francisco Giuliani, com a área total de 900m², medindo: ao Norte: 30,00m (trinta metros), onde faz divisa com a Rua Edmundo Bischoff; ao Sul, 30,00m (trinta metros), onde faz divisa com a área remanescente da Prefeitura Municipal; ao Leste: 30,00m (trinta metros), onde

Handwritten signature: Ary Afonso Pötter
Handwritten signature: Jair Batista da Silva Santos

faz divisa com a Rua Nossa Senhora do Calvário; a Oeste: 30,00m (trinta metros), onde faz divisa com terreno remanescente da Prefeitura Municipal. **Art. 2º** - O terreno supra citado é desafetado da forma de bem público de uso comum e passa a de bem dominial próprio da Prefeitura Municipal. **Art. 3º** - O referido imóvel destina-se especificamente à construção do prédio próprio da Promotoria de Justiça da Comarca de Restinga Sêca. **Art. 4º** - O Órgão Público terá o prazo de 2 (dois) anos para a construção desta obra. **Art. 5º** - Se o Órgão Público beneficiado não cumprir o estabelecido nos artigos 3º e 4º o imóvel reverterá novamente à Municipalidade. **Art. 6º** - O Órgão Público beneficiado receberá do Município um Termo de Imissão Provisória de Posse que, posteriormente, transformar-se-á em Escritura Pública. **Art. 7º** - As despesas decorrentes de transferência e de escrituração correrão por conta do Órgão Público Beneficiado. **Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de maio de 2003. (assinado) Derli Edio Paul - Prefeito Municipal em Exercício. Registre-se e Publique-se. (assinado) José Luiz Borges Mohr - Sec. Mun. de Administração Geral e Planejamento. - b) - ESCUDO MUNICIPAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA - LEI MUNICIPAL Nº 1.840/2003 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.824/2003, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSMITIR GRATUITAMENTE UM TERRENO DA MUNICIPALIDADE AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. GAUDÊNCIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal 1824/2003, de 27 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir gratuitamente um terreno de municipalidade ao Estado do Rio Grande do Sul, para construção do prédio próprio da Promotoria da Justiça da Comarca de Restinga Sêca, estando o mesmo localizado no quarteirão formado pelas Ruas Edmundo Bischoff, Nossa Senhora do Calvário, Moisés Cantarelli e Francisco Giuliani, com área total de 900m², medindo: - ao Norte: 30,00m (trinta metros), onde faz divisa com a rua Edmundo Bischoff; ao Sul: 30,00m (trinta metros), onde faz divisa com a área remanescente da Prefeitura Municipal; ao Leste: 30,00m (trinta metros), onde faz divisa com a Rua Nossa Senhora do Calvário; a Oeste: 30,00m (trinta metros), onde faz divisa com terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul." - **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2003. (assinado) Gaudencio da Costa - Prefeito Municipal - Registre-se e publique-se. (assinado) José Luiz Borges Mohr Filho - Sec. Mun. de Administração Geral e Planejamento. Pelo Dr. Sandro Loureiro Marones representante do outorgado me foi dito que aceitava esta escritura e a doação nela contida. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO.** "ISENTO" nos termos do inciso III art. 6º do Decreto 33156/89, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto 35.169 (Alt. 17). Dispensado da avaliação, consoante item 1.1 do Capítulo II da Instrução normativa DAT nº 037/96. **CERTIDÕES NEGATIVAS.** - Certifico que a outorgante doadora apresentou a Certidão Negativa do Registro de Imóveis desta Comarca de Restinga Sêca-RS, referente ao imóvel objeto desta escritura, matriculado sob número 7392, fls. 01 do Livro nº 2 Registro Geral, emitida em data de 25 de novembro de 2003, subscrita pelo Bel. Jair Régis



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Restinga Sêca

**LIVRO Nº 48
ESCRITURAS**

TABELIONATO

FOLHA Nº 023

Englert - Registrador, comprovando não constar registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias, de hipotecas ou outros ônus legais ou convencionais, que venham a onerar o referido imóvel. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, sob Nº 2003330109, de acordo com instrução normativa da Receita Federal. E assim concordes, ambas as partes me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que, sendo-lhes lida, aceitaram, ratificam. Eu, *[Handwritten signature]* (Ary Afonso Pötter) - Tabelião de Notas a ~~lavrei~~ conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 133,50.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Restinga Sêca, 26 de novembro de 2003

[Handwritten signature]
Dei Edio Paul - Prefeito Municipal em Exercício

[Handwritten signature]
Dr. Sandro Loureiro Marones representante do outorgado

[Handwritten signature]
Bel. Ary Afonso Pötter
Tabelião de Notas



**REGISTRO DE IMÓVEIS
RESTINGA SÊCA - RS
Bel. JAIR RÉGIS ENGLERT
REGISTRADOR**

PROCOLO - Fla. 068 de Livro 001-B
N.º 22-638 Em 28/11/2003
Registro - Livro 2-RG.
Reg. - R-1-7392.-
Restinga Sêca - RS, 02/12/2003

[Handwritten signature]
**BEL JAIR RÉGIS ENGLERT
REGISTRADOR**

EMOL. R\$ 96,50